Prefeitura
de Jundiaí

Processo SEI nº PMJ.0035154/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: PASSAGEM AÉREA PARA FORTALEZA / CE.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME **-** CNPJ:14.211.195/0001-23

IV - Valor global/total: R$2.705,78 (dois mil, setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

V - Prazo de execução/entrega: 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A contratação se justifica para atender a viagem a ser realizada pelo chefe do Procon Jundiaí à Fortaleza - CE, onde participará da 40ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) e do XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor na UNIFOR – Universidade de Fortaleza, na Av. Washington Soares, 1321, Fortaleza – CE entre os dias 16 e 19/11/2026.

Justifica-se, também, a realização da contratação de forma direta e não eletrônica, com base no disposto no § 7º do Decreto Municipal nº 32.568/23, diante do exímio espaço de tempo para o cumprimento dos prazos exigidos para publicação e tramitação, o que resultaria na inviabilidade de

participação do servidor convocado e inscrito pela Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON optamos pela dispensa de licitação.

Importa destacar que a empresa escolhida ofertou o valor mais vantajoso dentre as empresas consultadas consoante a pesquisa documentada nos autos, assim considerado pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) em que a proposta mais vantajosa, vai além do menor preço imediato, pois visa o melhor custo-benefício e resultado.

Faz-se necessária, portanto, a contratação em caráter emergencial, uma vez que não há tempo suficiente para a realização de uma licitação eletrônica convencional.

(Assinado eletronicamente)

MARCELO CANALE

Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Ratifico a justificativa apresentada pelo Chefe do PROCON JUNDIAÍ, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME CNPJ:14.211.195/0001-23 no valor de **R**$2.705,78 (dois mil, setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

(Assinado eletronicamente)

GLEISON LOPES AREDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canale**, **Chefe do PROCON Jundiaí**, em 01/10/2026, às 16:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gleison Lopes Aredes**, **Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**, em 01/10/2026, às 16:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3507330** e o código CRC **3E3D4D47**.

Avenida da Liberdade s/n - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: '1145898400' - jundiai.sp.gov.br